



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 118, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre advertência a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016, e tendo em vista o disposto no parágrafo único artigo 215, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1.º Aplicar a pena de Advertência ao servidor RICARDO MAGNO DA SILVA, RG/SP 34.463.370-6, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, nos termos do artigo 200, inciso I e artigo 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 10 de setembro de 2018.

ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretaria

Av.º Governador Mario Covas, 1.915 – Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ.
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br



Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 10/09/18

Publicado no Jornal: *Gazeta Popular*
nº 172 de 15/09/18